

## Escola Secundária de Penafiel

**Aviso n.º 4354/2017**

Nos termos do disposto no artigo n.º 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada para consulta no placard da Sala de Professores, a lista de Antiguidade do Pessoal Docente desta Escola reportada a 31 de agosto de 2016.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de março de 2017. — O Diretor, *Vitor Alexandrino Teixeira Nunes Leite*.

310389988

## Agrupamento de Escolas de Pinhel

**Aviso n.º 4355/2017**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, nos locais habituais, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de dezembro de 2016.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de março de 2017. — O Diretor, *José Monteiro Vaz*.

310390829

## Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca

**Aviso n.º 4356/2017****Aviso de abertura do procedimento concursal para a eleição de diretor**

## Concurso para provimento do lugar de Diretor

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, para o quadriénio 2017/2021, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada através de um requerimento de candidatura ao procedimento concursal, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca (<http://avepb.pt>) e nos serviços administrativos do Agrupamento.

3.1 — A candidatura é entregue pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, ou enviada por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao prazo de dez dias úteis, após a publicação do aviso em *Diário da República*.

3.2 — O requerimento de candidatura ao procedimento concursal é dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca.

3.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção da dos que se encontram arquivados no respetivo processo individual, desde que este se encontre neste agrupamento de escolas;

b) Projeto de intervenção no agrupamento, nos termos do ponto três, do artigo 22.º-A, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho. No projeto de intervenção o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

3.4 — Podem, ainda, fazer entrega ou declaração de outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua candidatura.

3.5 — Quaisquer elementos de caráter facultativo, entregues sem comprovativo inequívoco, não são tidos em conta na apreciação da candidatura.

4 — As candidaturas são apreciadas por uma comissão designada pelo Conselho Geral.

4.1 — A Comissão procede à apreciação de cada uma das candidaturas admitidas, considerando obrigatoriamente:

a) A análise detalhada do *Curriculum Vitae* tendo em conta a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, apresentado pelo candidato, tendo em conta a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) O resultado da entrevista individual aos candidatos visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as suas capacidades e sua relação com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão publicadas nos locais de uso da escola sede, e na página eletrónica do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

7 — Do resultado do procedimento concursal será dado conhecimento aos candidatos nos termos previstos nas alíneas a) ou b) do número 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo no dia útil seguinte à tomada de decisão do Conselho Geral.

7.1 — O resultado final do processo eleitoral será divulgado na página eletrónica do Agrupamento (<http://avepb.pt>) e afixado em local apropriado das instalações da escola sede.

14 de março de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Virgínia Costa Cunha*.

310402605

## Escola Secundária Quinta das Palmeiras, Covilhã

**Aviso n.º 4357/2017****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria de assistente operacional de grau 1.**

1 — Conforme previsto na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso do *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria de assistente operacional de grau 1.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (artigo 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Âmbito do recrutamento: O presente recrutamento foi precedido de autorização por Despacho de 24/02/2017, da Exma. Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

4 — Local de trabalho: Escola Secundária Quinta das Palmeiras — Covilhã sita na Rua de Timor, 6201-006 Covilhã.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Competências compatíveis com as desempenhadas por Assistentes Operacionais, de grau 1.

6 — Remuneração base prevista: A remuneração será de 3,67€ por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1.

8 — Método de seleção: dada a urgência do procedimento, será utilizado como único método de seleção a avaliação curricular.

8.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente:

- a) A habilitação académica (HA);
- b) A experiência profissional (EP) em que se pondera o tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de atividade para a qual se candidatam, expressa em número de horas;
- c) A formação profissional (FP), em que se ponderam as ações de formação profissional que se relacionem com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, expressa em número de horas;

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 2EP + FP)/4$$

#### Habilitação Académica

- a) 20 valores — habilitação de grau superior;
- b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

#### Experiência Profissional — Tempo de serviço em meio escolar

- a) 20 valores — mais de 300 horas;
- b) 15 valores — mais de 100 horas e até 300 horas;
- c) 10 valores — até 100 horas.

#### Formação Profissional — Formação relacionada com a função

- a) 20 valores — mais de 40 horas;
- b) 15 valores — mais de 20 horas e até 40 horas;
- c) 10 valores — até 20 horas.

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração em situação não configurada pela lei como referencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- b) Preferência pelo candidato que já tenha trabalhado na Escola;
- c) Valoração da habilitação académica (HAB);
- d) Valoração da Formação Profissional (FP);
- e) Candidato de maior de idade.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 — Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da lista de gradação dos candidatos.

11 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária Quinta das Palmeiras — Covilhã, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor Escola Secundária Quinta das Palmeiras — Covilhã.

11.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae* datado e assinado
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

#### 16 — Composição do Júri

Presidente: Jorge Fernando Fortuna Pombo, Subdiretor da Escola Secundária Quinta das Palmeiras — Covilhã.

Vogais efetivos: Maria Branca dos Santos Costa Vaz Silva, Encarregada Operacional e Cristiano Jorge dos Santos Carrapato, Adjunto do Diretor da Escola Secundária Quinta das Palmeiras — Covilhã.

Vogais suplentes: Maria José Luz Domingos Bárbara Mugeiro e Isabel Maria Rodrigues dos Santos

17 — O presente aviso é publicitado na página eletrónica da Escola Secundária Quinta das Palmeiras, no 1.º dia útil seguinte à publicação da 2.ª série do *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

*Nota.* — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

29 de março de 2017. — O Diretor, *João Paulo Ramos Duarte Mineiro*.

310392505

### Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia

#### Aviso (extrato) n.º 4358/2017

#### Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner — Vila Nova de Gaia

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, Vila Nova de Gaia, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner — Vila Nova de Gaia (<http://www.aesophiam-breyner.pt>) e/ou nos serviços administrativos da escola sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento (Escola Básica Sophia de Mello Breyner), Rua do Lameiro Novo, 4410-398 Vila Nova de Gaia ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento de candidatura a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte ou cartão de cidadão, endereço de residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico;
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*;
- d) Lista da documentação que acompanha a candidatura, nomeadamente a prova documental dos elementos constantes do currículo, nos termos do artigo 22.º -A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.